



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **32ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada no 4º (quarto) dia do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050046-88.2021.8.06.0074/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ. EMBARGADA: MARIA DA PAZ BATISTA SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, POR REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0108573-29.2019.8.06.0001 – 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: ALCIDES DOS SANTOS LINS. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Cícero Mário Duarte Pereira, OAB/CE nº 12.564, mas não compareceu, sendo julgado como Preferência na Ordem de Julgamento. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 11/09/2023, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer da Remessa Necessária e da Apelação para dar-lhes provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 18/09/2023. 2.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006983-42.2016.8.06.0121/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. EMBARGANTE: WLADINIR PEDROZA DE ALCÂNTARA. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006983-42.2016.8.06.0121/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.3 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0172999-21.2017.8.06.0001 – 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: NILTON SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172999-21.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO AO**

RECURSO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, TÃO SOMENTE QUANTO AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.4 – APELAÇÃO CÍVEL – 0028155-32.2018.8.06.0101 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: BENEDITA LILIAN SOARES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028155-32.2018.8.06.0101, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – DIVERSOS: 3.1– REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos dos números 5 ao 23 e do 25 ao 50 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do Presidente, o Exmo, Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, para a data de 18/09/2023, em virtude do feriado do dia 07.09.2023 e do ponto facultativo do dia 08.09.2023, restando prejudicada a contagem do prazo: 3.1.1 – (5) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0621948-09.2020.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. AGRAVANTE: CLÁUDIO FERNANDES AGUIAR. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.2 – (6) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634061-58.2021.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. AGRAVADO: TOMAZ DE AQUINO NETO. 3.1.3 – (7) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0623586-09.2022.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTEFÂNIA MOTA ARARIPE PEREIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.4 – (8) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0624956-23.2022.8.06.0000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: RICARDO FERREIRA VALENTE FILHO E OUTROS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MÁXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SÁ. AGRAVADO: REGINALDO PATRÍCIO DE SOUSA. 3.1.5 – (9) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0628802-48.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: ÉDER QUEIROZ COSTA. AGRAVADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. AGRAVADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. 3.1.6 – (10) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635645-29.2022.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO. AGRAVADO: FRANCISCO NÍLSON FREITAS. AGRAVADO: CONCEPT ARQUITETURA, PROJETOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.7 – (11) – APELAÇÃO CÍVEL – 0000650-79.2002.8.06.0084 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: A. DAS G. A. M. APELADO: P. R. S. F. APELADO: M. DE G. DO N. 3.1.8 – (12) – APELAÇÃO CÍVEL – 0003907-10.2011.8.06.0113 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: RÔMULO LEITE FÉLIX. 3.1.9 – (13) – APELAÇÃO CÍVEL – 0000269-79.2003.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: FRANCISCO THEODORO ZIESEMER LOPES. CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.10 – (14) – APELAÇÃO CÍVEL – 0012187-14.2015.8.06.0053 – 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APE/APPDO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APE/APPDA: MARIA CÍRIA ARRUDA DOS SANTOS ARAÚJO. 3.1.11 – (15) – APELAÇÃO CÍVEL – 0206901-91.2022.8.06.0064 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA MARGARIDA DA SILVA. REPR. LEGAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.12 – (16) – APELAÇÃO REMESSA NECESSÁRIA – 0007026-64.2019.8.06.0091 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: LINDOVAN DA SILVA OLIVEIRA. APELADO: EDNALDO DE LAVOR COURAS. APELADA: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. 3.1.13 – (17) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0012189-73.2000.8.06.0064 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CESARINA RODRIGUES DE FREITAS. 3.1.14 – (18) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0877997-93.2014.8.06.0001/50000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: GLAUBER HERBERT MAURÍCIO MAIA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.15 – (19) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0065888-62.2017.8.06.0167/50000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: RAIMUNDA BELMIRO DA SILVA OLIVEIRA. 3.1.16 – (20) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0008525-27.2016.8.06.0176/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA. EMBARGANTE: EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE UBAJARA. 3.1.17 – (21) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000442-64.2019.8.06.0031/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. EMBARGANTE: MARIZETE PINHEIRO DA COSTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ALTO

SANTO. 3.1.18 – (22) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0050569-06.2021.8.06.0170/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. EMBARGADA: MARIA LUCIA ARAÚJO FREITAS. 3.1.19 – (23) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0012114-90.2013.8.06.0092 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTORES: PAULO EDUARDO GOMES COUTINHO E OUTROS. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. 3.1.20 – (25) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0038616-24.2008.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE. 3.1.21 – (26) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0012311-27.2014.8.06.0119 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADA: LUCILVA DA SILVA MOTA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.22 – (27) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0008048-61.2017.8.06.0178 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BARBOSA. 3.1.23 – (28) – APELAÇÃO CÍVEL – 0011466-58.2015.8.06.0119 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADO: FERNANDO CÉSAR DA SILVA MOTA. APELADOS: FREDERICO JORGE DA SILVA MOTA E OUTROS. 3.1.24 – (29) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002910-79.2017.8.06.0157 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RICARDO BARROSO CORDEIRO. 3.1.25 – (30) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002787-54.2017.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: MARIA GERLANY FONTINELE MOREIRA BEZERRA. 3.1.26 – (31) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0011875-09.2013.8.06.0053/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. EMBARGADOS: FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA E EMBARGADO: RICARDO FERRO OLIVEIRA. 3.1.27 – (32) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0630464-47.2022.8.06.0000/50001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. 3.1.28 – (33) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0632160-21.2022.8.06.0000/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. 3.1.29 – (34) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0229102-72.2022.8.06.0001/50000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.30 – (35) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200016-26.2022.8.06.0108/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. EMBARGANTE: ANA MARIA DE ARAÚJO SILVA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. 3.1.31 – (36) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638729-09.2020.8.06.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: ESPÓLIO DE MARIA DINA MOREIRA PINHO. INVENTARIANTE: CLEBER CORREIA PINHO. 3.1.32 – (37) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638202-86.2022.8.06.0000 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. 3.1.33 – (38) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627307-32.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: A. J. DA C. DO N. R. P. A. P. DA C. S. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.34 – (39) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0628973-68.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: T. U. M. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.35 – (40) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0629105-28.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: M. E. S. O. R. P. F. S. B. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.36 – (41) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0114900-58.2017.8.06.0001 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: ANDERSON RIBEIRO. 3.1.37 – (42) – APELAÇÃO CÍVEL – 0081172-46.2005.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: GRIJALVA OTÁVIO FERREIRA DA COSTA. APT/APDO: JAIME FERREIRA SALES FILHO. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.38 – (43) – APELAÇÃO CÍVEL – 0001324-83.2013.8.06.0080 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA. APELANTE: FRANCISCO MURILO ALVES. APELANTES: JORDÃO XIMENES DE SOUSA E JARDEL XIMENES DE SOUSA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3.1.39 – (44) – APELAÇÃO CÍVEL – 0058401-40.2006.8.06.0001 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.40 – (45) – APELAÇÃO CÍVEL – 0575541-

40.2000.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: EZILMA DE BARROS ALMEIDA E OUTROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.1.41 – (46) – APELAÇÃO CÍVEL – 0041764-22.2003.8.06.0000 (41764-22.2003.8.06.0000/0) - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO AUGUSTO LOPES. INVENTARIANTE: BELARMINO AUGUSTO LOPES. 3.1.42 – (47) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0031360-25.2011.8.06.0001/50000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VM CAR LTDA – ME. 3.1.43 – (48) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000178-52.2015.8.06.0204/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. EMBARGANTES: ALDENIZA LIMA DE PAIVA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. 3.1.44 – (49) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0630128-43.2022.8.06.0000/50001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 3.1.45 – (50) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0055578-88.2009.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANTÔNIO INÁCIO EVANGELISTA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 24 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: 3.2.1 – (24) – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0630224-24.2023.8.06.0000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADA: SUZANA MARIA LIMA BARROSO. 3.3 – REGISTRO DE FÉRIAS: 3.3.1 – A Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes encontra-se de férias por 20 (vinte) dias, a partir de 11 de setembro do corrente ano. 3.4 – REGISTRO DE VOTO DE PESAR: 3.4.1 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Voto de Pesar, proposição de autoria da Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, direcionado aos filhos Marcelo, Rafael e Rodrigo Bezerra, em razão do recente falecimento dos seus pais, o empresário cearense José Bezerra de Menezes Neto e Luciana Bezerra, filho e nora do Sr. Humberto Bezerra, ocorridos sábado passado, dia 9 de setembro do corrente ano em São Paulo. Em seguida, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça José Francisco de Oliveira Filho e o representante da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor, Gustavo Gonçalves de Barros acolheram, por unanimidade, os votos de pesar. 4 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 20 – 0184221-25.2013.8.06.0001 – Erro Médico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: JOANA DARC DOS SANTOS SOUSA e outro. APELADA: ANNA PATRICIA MORORÓ XEREZ. ADVOGADO: ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA (OAB: 25545/CE). APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. A Desa. Maria Iracema Martins do Vale declarou-se suspeita. SÍNTESE: DANDO PROSSEGUIMENTO AO JULGAMENTO QUE HAVIA SIDO SUSPENSO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE VISTA, O DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DA EMINENTE RELATORA, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELA PARTE REQUERENTE/APELANTE, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA ORIGINÁRIA PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO DECLAROU VOTO DIVERGINDO DA RELATORA, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, FICANDO DESIGNADA A DATA DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14 HS, PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO. 21 – 0262391-93.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 22 – 0008139-51.2015.8.06.0137 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LIBRAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP LTDA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 23 – 0200223-68.2022.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA LEONY FERNANDES MARQUES X MUNICÍPIO DE MOMBACA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 24 – 0000557-92.2018.8.06.0137 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PACATUBA X SANDRA MARIA GUIMARÃES BEZERRA.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 25 – 0168496-20.2018.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JONAS LIMA PONTE e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DO AUTOR E PARCIALMENTE PROVIDO O DO RÉU. 26 – 0168153-68.2011.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X FRANCISCO EDLANIO BENEVIDES MARTINS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. 27 – 0200822-32.2022.8.06.0053 – Equivalência salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X ELIZABETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 28 – 0237427-36.2022.8.06.0001 – Descontos dos benefícios. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MANOEL DE MACEDO FERREIRA X CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE PARA ADEQUÁ-LA AO PRECEDENTE VINCULANTE DO STF (TEMA Nº 1177). 29 – 0200214-98.2022.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 30 – 0051916-88.2020.8.06.0112 – Acidente de Trânsito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CICERO HÉLIO FERNANDES DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 31 – 0011302-68.2017.8.06.0137 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE PACATUBA X Janaína Izídio dos Santos. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 32 – 0407327-22.2019.8.06.0001 – Dano Ambiental. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 33 – 0050030-37.2021.8.06.0171 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X CLARICE ALVES LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 34 – 0000233-59.2018.8.06.0119 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSE EDUARDO ALVES GÓES X MUNICIPIO DE MARANGUAPE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PROCESSOS ADIADOS: 1 – 0204387-34.2020.8.06.0001 – Não padronizado. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EDITE DE ALMEIDA BATISTA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 2 – 3000133-46.2023.8.06.0000 – Consulta. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE RUSSAS X MARIA CLEONEIDE MAURICIO SILVA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 3 – 3000535-30.2023.8.06.0000 – Ambiental. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 4 – 0008348-37.2009.8.06.0167 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X Francisco das Chagas Frota. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 5 – 0104038-83.2015.8.06.0167 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X JOSE EVERTON ALVES. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 6 – 3000645-66.2023.8.06.0117 – Urgência. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DO CARMO BASÍLIO DO NASCIMENTO e outros X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 7 – 0205729-17.2022.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA VIEIRA DA SILVA X MUNICIPIO DE CAUCAIA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 8 – 3000023-47.2023.8.06.0000 – Reintegração ou Readmissão. ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA TUDINHA DE JESUS SOUZA X GUILHERME SAMPAIO SARAIVA e outros. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 9 –**

0011373-72.2022.8.06.0112 – Indenização Trabalhista. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LUCIA HELENA NOGUEIRA LIMA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 10 – 0625756-51.2022.8.06.0000 – Concurso para servidor. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros X RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 11 – 0050134-13.2021.8.06.0047 – Reforma. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE BATURITÉ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 12 – 3000532-75.2023.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). ADIADO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ERICA DE CARVALHO RODRIGUES X MUNICIPIO DE BEBERIBE. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 13 – 0200086-77.2023.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X LUCIANA MACIEL DE OLIVEIRA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 14 – 3011261-60.2023.8.06.0001 – Licenciamento de Veículo. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSE EUDSON MOTA FÉLIX X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 15 – 0279679-88.2021.8.06.0001 – Energia Elétrica. ADIADO. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARA X Diretor da Coordenadoria de Arrecadação da SEFAZ/CE e outros. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 16 – 0200951-37.2022.8.06.0053 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X JOACY HUMBERTO DOS SANTOS. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 17 – 0860160-25.2014.8.06.0001 – ITBI – Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ADIADO. BEZERRA DE MENEZES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 18 – 0282126-49.2021.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. BOA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 19 – 0007345-43.2018.8.06.0131 – Pagamento em Consignação. ADIADO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEODATO RAMALHO – ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME X MUNICIPIO DE MULUNGU. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador